

**3ª Alteração ao Termo de Aceitação
Decisão
(ALT20-06-4842-FEDER-000069)
(Aviso - ALT20-42-2018-11)**

Código AG da Reprogramação:

ALT20-4276

Tipo de Reprogramação:

- X Alteração da Caracterização da Operação
Reprogramação Financeira
Reprogramação Financeira - Alteração da Taxa de Participação
- X Reprogramação Física
- X Reprogramação Temporal com alteração do Plano Financeiro
Reprogramação Temporal sem alteração do Plano Financeiro

Justificação:

A presente reprogramação tem como justificação a ocorrência de inúmeros atrasos decorrentes da situação pandémica do Vírus SARS- CoV2, que sempre acompanhou a execução da obra desde o seu início. Três novos fenómenos vieram alterar substancialmente todo o ciclo económico global, cadeias de fornecimento, valor de mercadorias, materiais de obra, mão de obra, sobretudo no sector da construção, a saber: a guerra na Europa /Ucrânia, a crise global na energia e por fim, o fenómeno de uma inflação global e galopante que nesta data se cifra em cerca de 10%. Tais variáveis tiveram um contributo decisivo no andamento da obra, originando mesmo uma grave crise contratual no relacionamento entre a dona da obra e o empreiteiro que conduziu, senão à paralisação da execução, ao menos à sua baixa taxa de execução. Após variadíssimas diligências, detalhadamente descritas no requerimento acima referenciado, afiguram-se reunidas as condições para que a obra possa vir a ser concluída até finais de 2023, conforme compromisso do empreiteiro, tendo a execução da mesma retomado a normalidade.

O presente anexo faz parte integrante do Termo de Aceitação, e a sua aprovação agora aprovada profuz efeitos a partir da data da sua assinatura e envio à Autoridade de Gestão.

FUNDAÇÃO ANTÓNIO GONÇALVES
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE
SOLIDARIEDADE SOCIAL

Apartado 152 • Largo de S. Domingos, 10
7300-802 ELVAS

João Paulo Barbosa Soares Carneiro
por António Barros Louado

(FUNDAÇÃO ANTONIO GONÇALVES)

___/___/___

Pareceres de Decisão**Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020**

Presidente: António José Ceia da Silva
Entidade: Autoridade de Gestão (Comissão Diretiva)
Data: 2023-02-23
Parecer: Aprovada a decisão final, nos termos propostos pelo Secretariado Técnico, na Reunião da Comissão Diretiva nº ALT20-2023-09 de 2023-02-23.

Parecer do Secretário Técnico

Nome: Maria do Carmo Abelha Ricardo
Entidade: Autoridade de Gestão (Unidade Sustentabilidade e Inclusão)
Data: 23-02-2023 11:34
Dispensa audiência: Sim
Parecer: De acordo com a análise efetuada e o parecer da Coordenadora, proponho o deferimento do presente pedido de reprogramação, dispensando a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 124 do CPA

Parecer do Coordenador

Nome: Ana Maria Abelha Prates
Entidade: Autoridade de Gestão (Unidade Sustentabilidade e Inclusão)
Data: 23-02-2023 11:32
Dispensa audiência: Sim
Parecer: De acordo com a análise efetuada, proponho superiormente o deferimento do presente pedido de reprogramação temporal, dispensando a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 124 do CPA

Parecer do Técnico

Nome: Maria Mendes Pereira Flores Macedo
Entidade: Autoridade de Gestão (Unidade Sustentabilidade e Inclusão)
Data: 23-02-2023 11:17
Dispensa audiência: Sim
Parecer: A Fundação António Gonçalves apresentou em 31-01-2023, uma reprogramação temporal, física e financeira da operação ALT20-06-4842-FEDER-000069 - Ampliação/Requalificação Fundação António Gonçalves.

Esta reprogramação, prende-se com a prorrogação da data de término da operação.

A operação foi aprovada na Reunião da Comissão Diretiva nº ALT20-2018-51 de 2018-11-29, tendo como período de execução, início 02-12-2018 e conclusão 30-09-2020.

Posteriormente foram submetidas 2 reprogramações. A primeira reprogramação, de iniciativa AG, decorreu da Deliberação da CD para eliminar o limite máximo de investimento de 1.500.000 - ponto 16 do Aviso de Abertura. Quanto à segunda reprogramação, Temporal e Financeira, aprovada na Reunião da Comissão Diretiva nº ALT20-2020-57 de 2020-12-22, foram ajustadas as datas de início e término da operação, para 28-12-2015 e 30-12-2022, respetivamente.

A presente reprogramação, de acordo com o beneficiário *justifica-se devido ao que se aduz a seguir e que já foi objecto de detalhado requerimento, via mail, em 20 de Dezembro último, à Comissão Executiva do Programa Operacional do Alentejo 2020.*

Para além da situação pandémica decorrente do Virus SARS- CoV2, que sempre acompanhou a execução da obra desde o seu início, três novos fenómenos vieram alterar substancialmente todo o ciclo económico global, cadeias de fornecimento, valor de mercadorias, materiais de obra, mão de obra, sobretudo no sector da construção, a saber: a guerra na Europa /Ucrânia, a crise global na energia e por fim, o fenómeno de uma inflação global e galopante que nesta

data se cifra em cerca de 10%.

Tais variáveis tiveram um contributo decisivo no andamento da obra, originando mesmo uma grave crise contratual no relacionamento entre a dona da obra e o empreiteiro que conduziu, senão à paralisação da execução, ao menos à sua baixa taxa de execução.

Após variadíssimas diligências, detalhadamente descritas no requerimento acima referenciado, afiguram-se reunidas as condições para que a obra possa vir a ser concluída até finais de 2023.

*Maria
Beilou*

Na presente reprogramação, é solicitado que a data de término, passe de 30-12-2022 para **31-12-2023**.

Durante a análise da reprogramação, o beneficiário informou que não havia despesa realizada antes de 2021, pelo que a data de início da operação passará para **01-01-2021**.

De acordo com o ponto 11 do aviso de abertura de concurso, o prazo máximo de conclusão da operação é de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de aceitação. O novo período de execução apresentado, de 28-12-2015 a 31-12-2023, tendo em conta a data de assinatura do termo de aceitação, em 07-01-2019, contabiliza aproximadamente de 60 meses, que ultrapassam, em 36 meses, o período máximo definido no aviso.

Em termos financeiros, não há alteração nos montantes elegíveis e não elegíveis. Apenas é necessário ajustar o plano financeiro, uma vez que há despesa que transita para 2023.

Neste momento a operação tem uma taxa de execução de cerca de 14%. O beneficiário referiu que a empreitada, após os constrangimentos ocorridos, já se encontra a decorrer como expectável.

Face ao exposto, e tendo em consideração que o motivo pelo qual o beneficiário não consegue dar cumprimento ao prazo previsto, não se considera ser da sua responsabilidade, e que o pedido de reprogramação se julga ter enquadramento no ponto 4.1 da deliberação 8-CIC/2020 bem como no ponto 5 do Despacho 1-MCT/2021, propõe-se à Consideração Superior, a aprovação da reprogramação temporal com ajustamento do plano financeiro.

Propõe-se, ainda, que seja dispensada a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 124 do CPA.

Caracterização/Enquadramento da Operação

*Manuel
Basilow*

Identificação da Operação**Código da Operação:**

ALT20-06-4842-FEDER-000069

Designação da Operação:

Ampliação/Requalificação Fundação António Gonçalves

Objectivos da Operação:

O objetivo principal da operação reverte na requalificação, modernização e ampliação da ERPI. Como objetivos específicos apresentam-se o aumento da capacidade de 25 utentes (lotada), para 42; melhoria das condições de vida dos residentes e requalificar e ampliar o edificado, permitindo cumprir a regulamentação vigente, demonstrando-se a presente operação essencial para viabilizar esta valência social.

Resumo:

Com a presente operação pretende-se proceder à execução do projeto de investimento, com enfoque nas obras de remodelação e ampliação da ERPI, potenciando a melhoria geral de condições físicas onde exerce a sua atividade, criando condições para que possam prestar serviços de excelência aos seus utentes, cumprindo com a legislação em vigor e criando na mesma medida, condições de sustentabilidade financeira da prestação desta valência.

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos:

Neste momento o projeto encontra-se numa fase bastante avançada, estando inclusivamente em condições de se lançar o concurso público para a realização da componente principal (obra), estando o projeto técnico de execução já aprovado pelo Município. Com a evidência de uma necessidade de melhorar as condições existentes, de forma a requalificar o espaço com vista a melhorar as condições dos utentes e ampliar a sua capacidade, bem como criar condições de sustentabilidade, cumprindo toda a legislação em vigor, decidiu a Fundação avançar com os trabalhos necessários para implementar a operação.

Na mesma medida foi já também desenvolvido um estudo de económico-financeiro que comprovou que estamos perante um investimento sustentável.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto:

Como referido, atualmente a ERPI além de se encontrar lotada, não apresenta as condições adequadas para o merecido conforto dos utentes, estando também em causa o cumprimento das disposições legais ao exercício de atividade, bem como a limitação dos 25 utentes. Tal situação coloca em causa a sustentabilidade económica e financeira da manutenção desta valência pelo promotor do rácio utente/funcionário, legalmente exigido. Com o aumento de resposta, será possível ganhar economia de escala, tanto pelo melhoramento do rácio, bem como da optimização dos restantes custos fixos existentes. Desta forma, uma vez que existe procura comprovada, a implementação da presente operação permitirá mudar o ciclo e assim colmatar as dificuldades expostas.

A operação aumentará, assim, a resposta a uma população local envelhecida (22% da população do Concelho de Elvas apresenta + de 65 anos, sem englobar os Concelhos limítrofes a que a Fundação também responde) e com uma resposta local limitada; optimizam-se meios e recursos de forma a caminhar para uma prestação de serviços de elevado valor.

A melhoria das infra estruturas é um ponto fulcral para que se consiga dar uma resposta capaz ao mercado. Essa resposta pressupõe a melhoria dos meios ao dispor da instituição. Esses meios têm, obrigatoriamente, de ser coerentes e estar integrados.

Medidas de Publicidade:

O promotor irá promover a divulgação da presente operação através dos meios que dispõe (página internet) e cumprindo toda a regulamentação em vigor relativamente à divulgação pública das operações cofinanciadas, enquadrada nas disposições comunitárias, conforme descrito no plano de comunicação anexo à candidatura.

Domínio de Intervenção:

Outras infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento regional e local

Caraterização da Operação

Calendarização prevista

Data Prevista de Início:
01-01-2021

Data Prevista de Conclusão:
31-12-2023

Natureza do Investimento

Designação:

Infra-estruturas

Com utilização económica:

Sim

Classificação Económica

Código CAE	Designação	Percentagem
87301	Actividades de apoio social para pessoas idosas, com alojamento	100.00%

Responsável da Operação

Nome:

Jorge Manuel Salgueira Mateus

Telefone:

266758290

Cargo:

Advogado - representante com poderes

Email:

smateus.psaraiva@mail.telepac.pt

Articulação com outras Operações ou Programas

No âmbito do:	S/N	Continuação	Complementar	FSE
QREN	Não			
Portugal 2020	Não			
Outros programas nacionais ou comunitários	Não			

Articulação com planos e estratégias

S/N	Tipo	Código	Designação Beneficiário
Não			

Enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI):

Não Aplicável

Beneficiário da Operação

NIF	Designação	Percentagem	Principal
501457372	FUNDAÇÃO ANTONIO GONÇALVES	100.00%	Sim

Repartição do Investimento por Componentes

Componente	Beneficiário	Custo Total	Inv. Elegível	Inv. não Elegível	Inv. Elegível não Comparticipado
Construções diversas	501457372	1543265.64€	1032166.65€	511098.99€	0€
Equipamento Básico	501457372	230450.34€	154721.7€	75728.64€	0€
Assistência Técnica	501457372	22140.00€	22140€	0.00€	0€
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	501457372	30750.00€	22772.47€	7977.53€	0€
TOTAL:		1826605.98€	1231800.82€	594805.16€	0€

Caraterização do Investimento da Operação

Financiamento da Operação:

Custo Total (1):
1826605.98€**Investimento não Elegível (2):**
594805.16€**Investimento Elegível não Comparticipado (3):**
0.00€**Investimento Elegível (4):**
1231800.82€**Taxa de Cofinanciamento:**
85.00%**Contribuição Comunitaria:**
1047030.70€**Elegível não Comparticipado Receitas (10=4-9):**
0.00€**Financiamento Público Nacional:**
0.00€**Orçamento do Estado:**
0.00€**Capítulo 50:**
0.00€**Capítulo 3:**
0.00€**Outras Fontes:**
0.00€**Operação Geradora de Receitas:**
Não**Montante Máximo Elegível (9):**
1231800.82€**Total Elegível não Comparticipado (11=10+3):**
0.00€**Financiamento Privado:**
184770.12€**Autarquia Local:**
0.00€**Empresas Públicas:**
0.00€**Orçamento Regional:**
0.00€**Outras:**
0.00€

*Máximo
por local*

Plano de Investimentos

Ano	FEDER	Despesa Pública	Privado	Inv. Elegível	Inv. não Elegível	Inv. Elegível não Comparticipado	Custo Total
2021	69468.65€	69468.65€	12259.15€	81727.80€	86873.17€	0.00€	168600.97€
2022	68131.12€	68131.12€	12023.08€	80154.20€	95589.40€	0.00€	175743.60€
2023	909430.93€	909430.93€	160487.89€	1069918.82€	412342.59€	0.00€	1482261.41€
TOTAL:	1047030.70€	1047030.70€	184770.12€	1231800.82€	594805.16€	0.00€	1826605.98€

Indicadores da Operação

Tipo	Unidade	Financiamento Contratado	Valor Referência	Meta	Ano Alvo	Observações
R.09.07.07.P - Utentes que beneficiam das intervenções em equipamentos e unidades móveis apoiadas						
Resultado	N.º	1047030.7	25.00	42	2023	
O.09.07.01.E - Equipamentos sociais e de saúde apoiados						
Realização	Nº	1047030.7	1.00	1	2023	

O.09.07.09.P - Capacidade dos equipamentos sociais de acolhimento						
Realização	N.º vagas	1047030.7	25	42	2023	

Maria...
José...

Documentos Anexos à Reprogramação

Nome do Ficheiro	Descrição
Informação data início operação.pdf	Retificação data início operação